



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

## **LEI Nº 1.729, DE 04 DE JULHO DE 2019**

*“Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Francisco Sá à AVAMS e contém outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Francisco Sá autorizado a promover filiação desta Câmara a ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS DE VEREADORES DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – AVAMS – Pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.096.802/0001-47, com sede na Rua Mestre Janjão, nº 411, Bairro São José, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** - Com o intuito de dar cumprimento às finalidades no artigo anterior, fica ainda o Presidente da Câmara Municipal autorizado a utilizar recursos constantes no orçamento deste legislativo, para efetuar pagamentos de contribuições à Associação de Câmaras e Vereadores da Área Mineira da Sudene – AVAMS – no valor de um salário mínimo vigente na data do pagamento.

**Art. 3º** - A contribuição mensal de que trata o artigo anterior será a partir do mês de filiação, inclusive.

**Art. 4º** - Para fazer face a despesa ora autorizada, fica o Legislativo Municipal autorizado a usar da seguinte dotação orçamentária:

**01.031.0001.2.006 3350.41.00 Contribuição Ficha 011**

**Art. 5º** - O pagamento da contribuição será realizado por depósito em conta de titularidade a Associação de Câmaras e Vereadores da Área Mineira da Sudene a ser fornecida pela AVAMS.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 (dois) de janeiro de 2019, exceto quanto ao pagamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

**Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos  
04 dias do mês de julho de 2019.**

**MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA**

Prefeito Municipal

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 04 de julho de 2019 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou avisos) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1729 que dispõe sobre: gilação da Câmara Municipal à AVAMS

Por ser verdade, nos termos da Lei, firmo o presente.

04 / julho / 2019.

*Eva Lúcia Soares Carreiro*

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

*Eva Lúcia Soares Carreiro*  
Agente Administrativo  
Matrícula 1685